
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 025/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 025/2023, o qual resta assim ementado: “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Diante da presente necessidade de abertura de elementos de despesas, com fonte de recurso específico para utilização do montante de R\$ 3.787.218,40 (três milhões setecentos e oitenta e sete mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) no intuito de celebrarmos um convênio junto ao estado de Mato Grosso para a construção da nova sede da Delegacia de Polícia Civil de Campo Verde, melhor pormenorizado do ofício nº. 104/2023/SMPLA/CV, carreado a esta propositura.

Destaca-se ainda, que para dar cobertura aos créditos em conformidade com o inciso II¹ e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação e/ou os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias. Para tanto, imprescindível se mostra a necessidade da

¹ **Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

Inciso II - Os provenientes de excesso de arrecadação

Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

abertura do crédito adicional especial nas classificações orçamentárias especificadas, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 025, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.787.218,40 (três milhões setecentos e oitenta e sete mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 0053 - Gestão de Política em Segurança Pública
Ação: 10072 - CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL
Fonte de Recursos: 17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
15000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000000	3.772.068,40
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	15.150,00
TOTAL DA AÇÃO			3.787.218,40

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 0053 - Gestão de Política em Segurança Pública
Ação: 10096 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	15.150,00
TOTAL DA AÇÃO			15.150,00

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.921, de 13 de dezembro de 2022 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.919, de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 025, DE 06 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 104/2023- SMPLA/CV

OFÍCIO Nº 104/2023 – SMPLA/CV

Campo Verde/MT, 06 de março de 2023.

Exmo. Senhor
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Nesta.

ASSUNTO: ADICIONAL DE CRÉDITO ESPECIAL

Senhor Prefeito;

Na oportunidade que apraz cumprimentá-lo, vimos pelo presente, solicitar a apreciação e autorização de V. Ex.^a para que a Procuradoria Municipal viabilize providências para elaborar projeto de lei visando a criação de crédito especial para que possamos pleitear a celebração de convênio junto ao Estado de Mato Grosso para a construção da nova sede da Delegacia de Polícia Civil de Campo Verde. Conforme simulação da programática abaixo como sugestão:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-função: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0053 - GESTÃO DE POLÍTICA EM SEGURANÇA PÚBLICA
Ação: XXXXX – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL
Repasse do Concedente: Fonte de Recursos: 17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – R\$ 3.772.068,40
Recurso Próprio: Fonte de Recursos: 15000000000 – R\$ 15.150,00

Ressaltamos que a contabilidade deverá ser consultada para verificar se o quadro de detalhamento da despesa acima está correto e/ou que nos indique a melhor alternativa para a nossa propositura.

Finalmente, é importante destacar, que para a celebração do convênio devemos demonstrar a ação orçamentária dentro da nossa LOA de 2022 (execução 2023) para que o Estado analise e eventualmente aprove a nossa proposta.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atentamente;


RUBENS ANUNCIÇÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria N.º 621/2022

CIDADE EM *Transformação*



Conferência da Despesa por Ação/Dotação
2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 10/03/2023

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA						UNIDADE: 001 SECRETARIA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA								
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA						SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO								
PROGRAMA: 0053 GESTÃO DE POLÍTICA EM SEGURANÇA PÚBLICA						AÇÃO: 10096 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ESTABELECEER POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA LOCAL, ALÉM DE PROJETOS E PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, BEM COMO A COOPERAÇÃO COM														
AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E CBM ATRAVÉS DE CONVÊNIOS														
RED.	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
1255	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150000000000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	17.097,03	0,00	0,00	82.902,97	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	17.097,03	0,00	0,00	82.902,97	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	17.097,03	0,00	0,00	82.902,97	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	17.097,03	0,00	0,00	82.902,97	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	17.097,03	0,00	0,00	82.902,97	0,00	0,00	0,00